



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1268, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública o Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini – IDEALFI, em Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini – ADEALFI, com sede na cidade de Vilhena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 5375 de dia 12/12/03



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2003

Tratando-se de matéria pública e de interesse da Administração Pública do Estado de Rondônia, e tendo em vista o disposto no art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 109, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, resolve-se, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107, de 1995, e no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 108, de 1995, expedir o presente Decreto, que terá a seguinte redação:

DECRETO Nº 12.345/2003

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, com a seguinte composição:

1. O Governador do Estado de Rondônia;

2. O Vice Governador do Estado de Rondônia;

[Faint signature and stamp area]